

## ATA 461

Às nove horas e trinta minutos do dia 14 de dezembro de 2018, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes o Sr. David Borille, Diretor-Presidente da TRENSURB e os Conselheiros, Sr. João Manoel da Cruz Simões, Sr. Reine Antônio Borges, Sr. Danilo Ferreira Gomes e Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Registra-se que por motivo de compromisso profissional, junto ao Ministério das Cidades, o Sr. Silvani Alves Pereira não participou da presente reunião. Sob a coordenação do Conselheiro Sr. João Manoel da Cruz Simões - Presidente substituto, conforme Art. 33, §2º, do Estatuto Social da TRENSURB, foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA - ATA DO CONSAD Nº 460:** Foi aprovada a Ata de número 460. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/2018-96 (APROVAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS 2019):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, apresentou o Plano de Negócios 2019 da TRENSURB, no qual estão contempladas as adequações solicitadas na reunião realizada em 23 de novembro do corrente ano. Diante do exposto, o CONSAD solicitou algumas adequações pontuais no PN 2019 que foram atendidas prontamente pela Sra. Josiane. Considerando a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto, assim como dos documentos acostados nos autos, o CONSAD aprovou o Plano de Negócios 2019 da TRENSURB. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2018-14 (APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE PORTA-VOZES):** O Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, Assessor Executivo da Presidência, apresentou a proposta de implantação da Política de Porta-Vozes na TRENSURB, cuja finalidade é de eliminar risco de contradição em relação às informações prestadas pelas pessoas autorizadas a falar em nome da TRENSURB ao público em geral. Esta Política aplica-se aos administradores, aos empregados do quadro permanente, aos empregados em comissão, aos cedidos à empresa e aos estagiários. Ademais, a Política de Porta-Vozes tem fundamento no Art. 18, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diante do apresentado, o CONSAD solicitou algumas adequações no documento, tais como: a) Art. 7º: suprimir o inciso V (*V – Também são considerados potenciais porta-vozes no atendimento das demandas da imprensa aqueles com maior conhecimento técnico sobre o tema em questão, aos quais poderá ser atribuído tal encargo mediante específica designação*); b) Art. 10: incluir inciso que preveja o recebimento das informações. Considerando a explanação do Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, o atendimento das solicitações realizadas pelo CONSAD e dos documentos acostados nos autos, o CONSAD deliberou pela aprovação da Política de Porta-Vozes da TRENSURB. **1.4) APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES E CALENDÁRIO ANUAL DE COMPROMISSOS DO CONSAD:** O Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, apresentou a proposta de datas para o calendário anual de reuniões do Conselho de Administração no exercício de 2019, assim como as pré-pautas (assuntos obrigatórios com incidência anual que deverão ser deliberados pelo Colegiado, conforme o Art. 38 do Estatuto Social da TRENSURB). Diante do exposto, o CONSAD aprovou a proposta de calendário anual e pré-pautas. **1.5) CI-AUDIN-104/2018 (APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - PAINT/2019):** O Sr. Eleandro Luís



Karwinski, Auditor lotado na AUDIN, apresentou o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT/2019, no qual estão contidas as atividades a serem executadas pela AUDIN ao longo do ano de 2019. O PAINT foi elaborado com base nas normas editadas pela Controladoria Geral da União – CGU, especialmente a Instrução Normativa CGU nº 009/2018. Registra-se que o PAINT/2019 foi enviado à CGU para revisão, sendo devolvido à TRENSURB devidamente aprovado. Nesta esteira, a AUDIN submete à apreciação do CONSAD, conforme rito descrito no Art. 38, XVIII, do Estatuto Social da TRENSURB, para deliberação. Diante do exposto, o CONSAD aprovou o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT/2019. Registra-se, ainda, que o Sr. David Borille, Diretor-Presidente e a Sra. Jussandra Rigo, Gerente Jurídico, não participaram da reunião neste momento da pauta. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) ATAS DA DIREX Nº 1222 e 1223:** Foi dado conhecimento das Atas de DIREX em tela ao Conselho. **2.2) CI-CONFIS-0205/2018 (APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS Nº 456):** Foi dado conhecimento da Ata do CONFIS em tela ao Conselho. **2.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2018-31 (RELATÓRIO DE RESULTADO DE 2018):** A Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou a Nota Técnica nº 022/2018/GEPLA, de 07/12/2018, cujo objeto trata do Relatório de Resultados 2018. O Relatório apresenta o desempenho da Empresa no período de janeiro a outubro do corrente ano e está estruturado em características gerais, síntese do planejamento estratégico, informações sobre a lei orçamentária anual e as principais ações e projetos desenvolvidos durante o ano de 2018. O documento foi apresentado de forma prévia ao Conselho de Administração a fim de atender a anualidade das análises de metas e resultados. Diante do exposto, o CONSAD solicitou algumas adequações no documento, tais como: a) no item 4 informar a destinação da maior parte dos créditos suplementares; b) no item 5.2, dos indicadores, manter somente o de "número de horas de treinamento por empregado"; e, c) renumerar os gráficos e figuras do documento. Sem outras adequações, restou deliberado que após o encerramento do presente exercício, no primeiro trimestre de 2019, serão compilados os resultados e o documento na versão final será submetido à deliberação deste Colegiado, de forma a cumprir com os dispositivos legais (Art. 38, XXXIII, do Estatuto Social da TRENSURB). Além disso, o CONSAD irá solicitar ao Setor de Higiene e Segurança do Trabalho a apresentação do Relatório de Acidentes do Trabalho na TRENSURB referente aos anos de 2017 e 2018. **2.4) APRESENTAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO DOS 03 (TRÊS) PROJETOS: 2.4.1) EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ATIVOS DA EMPRESA:** O Sr. Euclides Heron Coimbra Reis, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, apresentou o plano de exploração comercial dos ativos da TRENSURB. O Plano visa contribuir para que se alcance o equilíbrio econômico-financeiro da Empresa, com ênfase ao planejamento e a potencialização dos ativos que geram receitas de transporte e comercial, direcionando, assim, esforços em ações que maximizem a obtenção dessas receitas. Neste plano, considera-se como “ativos” os bens, valores e créditos que, em determinado momento, formaram o patrimônio da TRENSURB. O Plano foi estruturado em eixos de atuação, que são: a) Receita de Transporte: trata-se da receita oriunda da venda e gestão de créditos de transporte. Em relação aos projetos de modernização da Bilhetagem Eletrônica, a SUDEC vislumbrou as seguintes ações: Passe Unitário (tecnologia *QR Code*), vendas de créditos pela Internet, máquinas de autoatendimento, aplicativos para celular (venda/uso), Identificação por Rádio Frequência - RFID e reconhecimento facial. b) Receita Comercial: trata-se da receita não tarifária, oriunda da exploração comercial de oportunidades de negócios atuais e futuros. Em relação às Receitas Comerciais, vislumbraram-se as seguintes ações: i) Potencialização do uso comercial dos espaços no interior das estações destinados a lojas, quiosques, ações





promocionais, entre outros; ii) Contratar empresa do ramo publicitário para maximização da utilização dos espaços de publicidade ao longo do sistema; iii) Potencializar a utilização da infraestrutura de telecomunicação via fibra ótica (Infovia) existente e futura; iv) Desenvolvimento e exploração de novos empreendimentos edificados ou não nas áreas remanescentes à implantação da rede metroviária como, por exemplo, estacionamentos e complexo intermodal, entre outros; v) Terrenos e estacionamentos: Intensificar o trabalho de diagnóstico, destinação (operacional ou comercial) e regularização dos imóveis ao longo da linha metroferroviária, por meio do Núcleo e Consolidação Imobiliário–NUCIM; c) Negócios Extras: Oportunidades de negócios que se apresentam fora da demanda cotidiana como, por exemplo, administração de créditos de folha de pagamento. Registra-se, ainda, que todas as ações apresentadas estão acompanhadas de Plano de Ação (5W2H) e cronograma próprio.

#### **2.4.2) APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE UM PLANO DE APOIO À APOSENTADORIA:**

O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, apresentou a Nota Técnica nº 015/2018, de 07/12/2018, cujo objeto trata da proposta de cronograma para realização de um Plano de Apoio à Aposentadoria. A GEREH realizou o levantamento dos empregados que estão aposentados e daqueles que estão em processo de aposentadoria (estimativa realizada pelo tempo de empresa), no qual foram identificados 246 aposentados e 182 em situação de aposentadoria, perfazendo um total de 428 empregados que representa 38,45% do quadro de empregados da Empresa. Registra-se que em consonância ao Art. 38, §2º, do Estatuto Social da TRENSURB a Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci, representante dos empregados, não participou da reunião neste tema.

#### **2.4.3) REDUÇÃO DO VALOR DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA:**

Foi apresentado pelo Sr. Ricardo Souza Hessel, Engenheiro Eletricista lotado na Presidência, os projetos mais significativos para a redução de gastos com energia elétrica, são eles: a) Projetos estruturantes e essenciais: i) Substituição de 20.000 lâmpadas de descarga por lâmpadas LED; ii) Implantação de Usinas de Geração de Energia Fotovoltaica; iii) Migração para o Ambiente de Contratação Livre da energia elétrica de tração; iv) Reforma e Modernização dos Trens Série 100. b) Projeto complementar e de melhorias: i) Implantação de ATO (*Automatic Train Operation* ou Operação Automática). Registra-se que em cada projeto apresentado consta a análise econômico-financeira e cronograma de execução. Diante do exposto, o CONSAD questionou o cronograma de implantação dos projetos. O Sr. Ricardo Souza Hessel informou o que segue: i) Substituição das Lâmpadas: pretende-se, como opção preferencial, o encaminhamento e a execução deste projeto ao abrigo do Protocolo de Intenções firmado entre RGE e TRENSURB, que depende de análise prévia de projetos preferenciais pela RGE e posterior aprovação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. As demais opções para a execução deste projeto, caso não seja possível a inclusão no Protocolo de Intenções RGE e TRENSURB, dependem de disponibilidade de recursos por parte da TRENSURB a ser deliberada oportunamente; ii) Implantação de Usinas de Geração de Energia Fotovoltaica: também depende da possibilidade de inclusão no Protocolo de Intenções junto à RGE. A outra opção para a execução deste projeto, caso não seja possível a inclusão no Protocolo de Intenções, depende de disponibilidade de recursos por parte da TRENSURB; iii) Reforma e Modernização dos Trens Série 100: também depende da possibilidade de inclusão no Protocolo de Intenções junto à RGE. A outra opção para a execução deste projeto, caso não seja possível a inclusão no Protocolo de Intenções, depende de disponibilidade de recursos por parte da TRENSURB. iv) Adesão ao Mercado de Energia Livre: o Edital de contratação do escritório especializado na contratação/gestão do mercado de energia livre deverá ser lançado na primeira quinzena de janeiro de 2019, sendo assim, depende dos trâmites licitatórios para efetivar a contratação.

**2.5) CI-SECOP-0298/2018**







**(DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DO 3º TRIM.):** Foi dado conhecimento do tema ao Conselho. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001655/2018-23 (RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS MAIS RELEVANTES):** Foi dado conhecimento do tema ao Conselho. **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000308/2018-83 (INVENTÁRIO PATRIMONIAL / 2017 – REVISADO EM 2018):** Foi dado conhecimento do tema ao Conselho. **2.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001415/2018-29 (APRESENTAÇÃO DO STATUS DO DYNAMICS AX):** Foi dado conhecimento do tema ao Conselho. **2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001089/2018-50 (AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CONSAD):** Foi dado conhecimento do resultado da avaliação de desempenho do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. **2.10) RELATO DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – COAUD:** O Conselheiro Sr. Reine Antônio Borges, membro do CONSAD e do COAUD, relatou que o COAUD realizou 02 (duas) reuniões de trabalho, contudo, os membros do Comitê estão realizando a sua estruturação, definição do *modus operandi*, coleta e análise de documentos, entre outros. Informou, ainda, que o COAUD deliberou que as suas reuniões mensais serão realizadas, na medida do possível, sempre no dia anterior a reunião do CONSAD. Ademais, o COAUD entende que será de suma importância inserir uma pauta permanente nas reuniões do CONSAD, em atendimento aos Art. 8º e 15 e Art. 14, II e V do Regimento Interno do Comitê de Auditoria. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.

  
João Manoel da Cruz Simões  
Presidente do CONSAD - Substituto

  
Reine Antônio Borges  
Membro – Conselheiro Independente

  
Vânia Regina da Silva Maracci  
Membro – Repres. dos Empregados

  
David Borille  
Diretor-Presidente da TRENSURB

  
Danilo Ferreira Gomes  
Membro - MCidades

  
Daniel Bernardes Ferrer  
Secretário